

Kant e o mal moral: a *insuficiência* da lei como móbil para o arbítrio

Letícia Machado Pinheiro

UFRGS, Porto Alegre

O conceito de mal moral (*Moralisch Böse*), Kant o desenvolve de modo explícito na primeira parte do escrito sobre a *Religião*, texto em que põe em questão os limites e as possibilidades da natureza humana em se coadunar aos princípios da moral. Não se trata, com efeito, de uma discussão nos moldes como fez em suas obras destinadas a fundamentar a moralidade, nas quais teve como primordial preocupação instituir os pressupostos (racionais) de uma conduta adequada à moral. O que na *Religião* Kant efetivamente faz, pode ser visto, num sentido amplo, como uma preocupação de examinar as condições mediante as quais o ser humano pode agir (proceder moralmente) segundo tais pressupostos; e, de modo mais restrito, como uma investigação acerca do fundamento subjetivo das ações humanas na medida em que moralmente boas ou moralmente más.

No intuito de realizar tal empreendimento, Kant se dispôs justamente a avaliar a natureza (moral) humana, na qual detectou uma dicotomia, por ele traduzida em dois conceitos antagônicos: o de disposição para o bem (*Anlage zum Guten*), e o de propensão para o mal (*Hang zum Bösen*). Com referência quer à disposição para o bem, quer à propensão para o mal, por estarem presentes na natureza humana, ele as concebeu como pertencentes a todo o homem, nivelando, do ponto de vista moral, as ações humanas como oriundas de um operar idêntico. Disso, porém, não se segue que Kant reconheça, na disposição para o bem e na propensão para o mal, o mesmo grau de vigor ou ancestralidade na natureza humana.

No que concerne à disposição para o bem, Kant a concebe como *originária* (*ursprüngliche*), no sentido de que ela é mais genuína, e de

que antecede a propensão para o mal. Tal antecedência denuncia, por um lado, que ao homem é *originariamente* possível agir segundo fundamentos ou pressupostos morais; por outro, dado que o bem carece de cultivo, nada impede que se dê o que Kant chama de mal moral. Trata-se, enfim, de um conflito, no qual o bem, mesmo que originário, pede por uma efetivação, e o mal, embora agregado à natureza humana, não pode ser tomado em sentido absoluto, uma vez que coexiste ao lado do bem.

1. Pressupostos para a tematização do conceito de mal moral

O tema do mal moral, Kant o edifica fielmente aos pressupostos básicos por ele concebidos no que tange à moralidade: o caráter moral é definido internamente no modo como o indivíduo dispõe ou recepciona a lei moral. O mal e o bem, no que concerne à moralidade, residem na influência que a lei moral exerce sobre o arbítrio no seguimento da máxima. Daí que o mal, enquanto relacionado com a moralidade, também se encontra nesse nível, ou seja, reside na relação do arbítrio para com a lei.

Kant, com efeito, aborda a noção de mal moral no interior da natureza humana, caracterizada enquanto finita (isto é, em si mesma dividida entre um aspecto inteligível e outro sensível) e isso impede uma conceitualização mais extrema desse mal. Dá-se que o homem não age totalmente por instinto (o que caracterizaria os móveis da sensibilidade), nem tão-só pela razão (à qual cabe representar o caráter incondicional da lei moral). Ele, evidentemente, não tem como e nunca deixará de ser influenciado por esses dois dotes de sua natureza, de tal modo que nem da sensibilidade, nem da razão conseguirá (mesmo se quiser) se desencilhar¹.

Em virtude dessa constituição peculiar da natureza humana, Kant reconhece que o arbítrio do homem sofre, inevitavelmente, de um *dualismo* (sensibilidade e razão) quanto aos móveis impulsores das máximas. Desse dualismo deve seguir-se que o mal moral não pode ser definido em dependência de uma brutalidade ou bestialismo humano, no

¹ Sensibilidade e racionalidade estão presentes na natureza do homem de modo tão arraigado que ele não pode assumir apenas uma e rejeitar a outra. Movendo-se exclusivamente pelos impulsos sensíveis, ele seria um mero *animal*; se guiando unicamente pelos ditames da razão, então seria *divino*. Um ser que age em parte por móveis sensíveis e em parte racionalmente, é então um termo médio entre o animal e o divino, ou seja, é um *ser humano*.

sentido de que o homem age exclusivamente movido pelas inclinações. Não pode, primeiro, porque isso não é possível ao homem; segundo, porque não mais estaríamos falando em moral; e, terceiro, mesmo que fosse possível falar em moralidade nesse contexto, a tentativa de tematizar uma suposta superação do mal (concebido nesses termos) redundaria na afirmação de que o homem deve abdicar de tudo o que é sensível para fazer-se moral².

Pelo fato, porém, de o homem, em função de sua racionalidade e da disposição para o bem nele inerente, ter consciência da lei moral e do seu caráter incondicional, segue-se que o mal moral também não pode ser definido como uma revolta ou negação da lei moral. Até nos graus do que Kant denomina de propensão ao mal é por ele suposta uma consciência e eficiência da lei moral³. Assim se dá porque o homem, mesmo que queira, não pode se desfazer da consciência da retitude de tal lei. Kant, aliás, a esse respeito diz que nenhum homem (mesmo o pior) se rebela contra a lei moral, como quem renuncia voluntariamente ao dever. “O homem (mesmo o pior), seja em que máximas for, não abdica da lei moral ao modo de um rebelde (como recusa de obediência)”; ao que acrescenta: “a lei moral penetra nele irresistivelmente (*unwiderstehlich*) por força de sua disposição moral (*moralischen Anlage*)”⁴ (Rel, Ak. 36). Portanto, mesmo que se admita que o homem é moralmente mau por natureza, dessa constatação não se segue a idéia de que ele despreze a lei moral. Não despreza, porque a força da moralidade é inerente à natureza mediante de uma disposição para o bem.

Dito isso, e conforme a argumentação kantiana, o mal moral não pode ser descrito quer como uma dependência cega dos móveis da sensibilidade, quer como uma revolta “racionalmente concebida” com relação à lei moral. Kant diz que a sensibilidade contém pouco para fundamentar o mal na natureza humana, ao passo que a razão moralmente legisladora contém muito. A primeira contém pouco porque reduz o ho-

² Ora, se tivesse de abdicar de tudo, isso comprometeria a própria moralidade no homem, pois, em consequência, para fazer-se moralmente correto, ele teria de abnegar de sua natureza, o que é impossível.

³ No que tange a propensão para o mal, Kant identifica três graus: a) o da fragilidade, derivada de um conflito pelo qual o homem simultaneamente reconhece a incondicionalidade da lei e debilidade dele próprio em aderir a ela; b) o da impureza, visto dar-se no homem uma mistura do móbil moral com os não-morais; e c) o da malignidade, que se caracteriza pela subordinação da lei moral a móveis exteriores à moralidade.

⁴ “Der Mensch (selbst der ärgste) thut, in welchen Maximen es auch sei, auf das moralische Gesetz nicht gleichsam rebellischerweise (mit Aufkündigung des Gehorsams) Verzicht. Dieses dringt sich ihm vielmehr Kraft seiner moralischen Anlage unwiderstehlich auf...”

mem a um simples *animal*, na medida em que elimina os móveis provenientes da liberdade; a segunda contém muito, porque faz do homem um *ser diabólico*. Tal ocorre, porque, nesse caso, a oposição à própria lei se elevaria a móbil, visto que o arbítrio não pode ser determinado sem qualquer motivo impulsor (Cf. Rel, Ak. 35).

2. O conceito de mal moral

Diante da impossibilidade de uma conceitualização mais extrema, Kant define o mal moral de modo a assegurar a moralidade como possível ao homem, sem ferir, porém, a complexa gênese de sua natureza. Segundo ele, “a diferença de se o homem é bom ou mau não tem que residir na diferença dos móveis que ele acolhe na sua máxima (não na sua matéria), mas, sim, na subordinação (forma da máxima): de qual dos dois móveis ele faz a condição do outro”⁵ (Rel, Ak. 36). Kant não situa, meridianamente, a condição de avaliação moral no móbil que é adotado; e não poderia ter feito de outro modo, uma vez que, conforme foi visto, o homem é influenciado duplamente por móveis advindos de fontes distintas (sensibilidade e razão). Kant, contudo, edifica a definição de mal moral de modo a, indiretamente, repousar sobre o móbil a condição do caráter moral da ação, na medida em que insere a noção de subordinação (*Unterordnung*): a ordem de prioridade conferida aos móveis para o seguimento da máxima.

Kant, *tout court*, não descarta uma convivência pacífica entre a sensibilidade e a lei moral, mas apenas enquanto móveis *suficientes* do arbítrio. Esses dois tipos de móveis não podem, simultaneamente, ser tomados pelo arbítrio com o mesmo valor; porque, se assim fosse, o homem seria moralmente bom e moralmente mau ao mesmo tempo, o que contradiz a intenção moral, que, segundo Kant, é “o primeiro fundamento subjetivo da adoção de máximas”; fundamento “que somente pode ser único (bom ou mau) e referir-se universalmente ao uso integral da liberdade”⁶(Rel, Ak. 25 - o entre parênteses foi acrescentado).

⁵ “Also muß der Unterschied, ob der Mensch gut oder böse sei, nicht in dem Unterschiede der Triebfedern, die er in seine Maxime aufnimmt (nicht in dieser ihrer Materie), sondern in der Unterordnung (der Form derselben) liegen: welche von beiden er zur Bedingung der andern macht”.

⁶ “Die Gesinnung, d.i., der erste subjective Grund der Annehmung der Maximen, kann nur reine einzige sein und geht allgemein auf den ganzen Gebrauch der Freiheit”. Tratamos mais amplamente dessa questão no artigo “O conceito kantiano de intenção <<Gesinnung>> em ‘Sobre o mal radical

É na medida em que a lei moral é tomada como motivador suficiente para a máxima que se tem o *moralmente bom*; o *moralmente mau* se dá na admissão de móveis provenientes do campo sensível como *suficientes* na determinação do arbítrio. Segue-se, pois, que a divergência entre um homem moralmente mau perante um outro moralmente bom não está no móbil que é acolhido, nos impulsos sensíveis ou na lei moral, visto que é certo que os dois estão presentes como motivadores. Todo o problema se põe em dependência do arbítrio, do conceder valor a um ou ao outro móbil (às inclinações ou à lei moral), tomando-o como um móbil suficiente para a execução da máxima. O homem, portanto, na perspectiva kantiana, só vem a ser mau devido a uma *inversão de móveis* para o seguimento da máxima: antes de adotar a lei moral como móbil suficiente, adota móveis estranhos à moralidade.

É interessante, com efeito, salientar que o arbítrio humano pode, por assim dizer, agir em descompasso com a lei moral (no sentido de não tomá-la como móbil suficiente), mas jamais contra essa lei⁷. A lei moral atua sempre como um determinante do arbítrio. Ocorre, porém, que ela não desempenha essa função de modo a conter um *status* de suficiência por si mesma, e, assim sendo, acaba subordinada a móveis exteriores ao campo da moralidade - daí o que Kant denomina de *mal moral*.

A peculiaridade da natureza humana em ser dupla e inevitavelmente motivada (pela sensibilidade e pela razão) não permitiu a Kant,

na natureza humana”. In: *Revista Portuguesa de Filosofia*. Braga – Portugal, V. 61, n.3-4, pp. 1019-1026, 2005.

⁷ Allen Wood, nesse sentido (e sem muitas justificativas), faz uma leitura distinta. Ele associa o mal, peremptoriamente, a uma escolha em oposição à lei moral: “A doutrina kantiana (diz ele) é aquela de que todo o mal que nós cometemos tem uma *raiz* comum na natureza humana, que a vontade humana tem uma *propensão* (*Hang*) inata para escolher contra (*against*) a lei moral”* (WOOD, 1999, p.284). Kant, contudo, parece não ser tão categórico. O fato de ele definir o mal em dependência de uma subordinação conferida ao móbil (a lei ou aqueles advindos das inclinações), pretende significar que o homem não pode escolher um ao modo de quem negligencia o outro (como exclusão), mas tão-somente outorgar a um ou outro mais importância. Não há, portanto, uma escolha opositiva, priorizar algo em detrimento de outra coisa não significa agir contra o que não se prioriza. Henry Allison participa dessa interpretação. Segundo ele, “a propensão para o mal não está totalmente vinculada à rejeição à lei, ao abandono de toda a consideração moral (isso é considerado como incompatível com a nossa disposição para o bem); mas à propensão para subordinar as considerações morais àquelas advindas do amor-próprio. A grosso modo (diz Allison), trata-se de uma inversão de prioridades ou, nos termos de Kant, ‘da ordem dos incentivos’”** (ALLISON, 1996, p.174). * “Kant’s doctrine is that all the evil we commit has a common *root* in human nature, that the human will has an innate *propensity* (*Hang*) to make choices against the moral law”. ** “The propensity is not to reject the law altogether, to abandon all moral considerations (this is deemed incompatible with our predisposition to the good); it is rather the propensity to subordinate moral considerations to those stemming from self-love. In short, it is to reverse priorities or, in Kant’s terms, ‘the order of incentives’”.

por um lado, se exceder em muito na definição de mal moral (não se excedeu, a fim de não se chocar com os limites de tal natureza, dando margem a uma noção de mal em sentido determinístico)⁸; por outro, foi levado a compatibilizar os pressupostos da conduta moral com o caráter irredutível da natureza humana⁹. Quer dizer: assim como Kant, por um lado, reconheceu um dualismo motivacional indomável na natureza humana, e, em consequência disso, não caracterizou o mal moral como uma tomada extrema e exclusiva das inclinações como móbil; por outro lado, ele também não se viu autorizado a conceber a ação moralmente boa em força da ausência de qualquer motivação sensível¹⁰.

⁸ Admitindo o mal nesses termos não estaríamos mais falando em moral, pois a faculdade de escolha estaria anulada.

⁹ A afirmação de que Kant, ao teorizar a sua ética, não leva em conta a finitude da natureza humana, deve ser feita de um modo bastante casto e pontuado. É fato que no que tange ao afazer moral, Kant não o fundamenta em dependência do conflito humano entre o sensível e o inteligível, pois isso geraria uma ética heterônoma. Todavia, Kant concede relevância à natureza finita humana, quando se dedica a teorizar o processo de moralização do homem: as etapas e os obstáculos que o agente da moralidade, quer do ponto de vista individual, quer daquele da espécie, tem de ultrapassar a fim de considerar-se moralizado. É sob essa perspectiva que Kant afirma, por exemplo, que o sumo bem não é plenamente alcançável nessa vida, que o progresso moral eficaz é aquele da espécie... Na segunda *Crítica*, aliás, Kant censura os estóicos por terem elevado “demasiadamente a capacidade moral do homem sob o nome de *sábio* para além de todos os limites da sua natureza...” (KpV, Ak. 228). Os estóicos (prossegue) “tomaram o seu *sábio*, na consciência da excelência da sua pessoa totalmente independente da natureza (com vistas ao seu contentamento), igual a uma divindade (...), ao mesmo tempo o apresentavam também livre do mal” (KpV, Ak. 229).

¹⁰ Uma questão que, sem dúvida, merece ser tratada, é se o modo tal como Kant descreve o acolhimento da lei moral (em termos de suficiência) no escrito *A religião...*, representa alguma ruptura com a estrutura do comportamento moral tal como ele vinha propondo até então. Esse questionamento se põe em função de que, nas suas obras de fundamentação da moralidade, Kant parece afirmar que a conduta moral deve se edificar nos termos da tomada da lei moral como único móbil para a ação. Na *Fundamentação...*, por exemplo, ele escreve: “Uma ação por dever precisa separar (*absondern*) toda a influência (*Einfluß*) da inclinação, e, com ela, todo o objeto da vontade, de modo que nada mais resta à vontade, que a possa determinar, senão a lei, do ponto de vista objetivo, e o puro respeito por essa lei prática, do ponto de vista subjetivo...”* (GMS, Ak. 400). Com a inserção do conceito de *mal moral* e em vista das reflexões atinentes à natureza humana que envolvem esse conceito, Kant, todavia, passa a definir a conduta moral face a uma *suficiência* da lei moral enquanto móbil, o que não exclui a presença de móveis exteriores a ela, de modo que seria interessante uma investigação acerca da compatibilidade dessa tese com aquela apresentada anteriormente. **“Nun soll eine Handlung aus Pflicht den Einfluß der Neigung und mit ihr jeden Gegenstand des Willens ganz absondern, also bleibt nichts für den Willen übrig, was ihn bestimmen könne, als objectiv das Gesetz und subjectiv reine Achtung für dieses praktische Gesetz...”*

2.1. O mal não reside no vício

O vício (*Laster*), Kant o define como diretamente associado à ação contrária à lei moral. A ausência do vício, Kant diz, não pode ser interpretada “como uma conformidade da intenção (*Gesinnung*) à lei do dever (como virtude)”¹¹ (Rel, Ak. 37). Inclusive, essa adequação não é mediada por uma *ausência*, e, sim, por uma *presença*: a suficiência da lei moral enquanto móbil para o seguimento da máxima. Dá-se que não é a ausência de uma ação contrária à lei que atesta a correspondência da intenção com a moralidade, mas a presença da lei como móbil por si só suficiente, independentemente do resultado da ação verificado na experiência.

O mal moral não reside no vício, porque, por um lado, Kant concebe esse último como presente na relação entre lei e ação, e não entre lei e intenção; e, por outro, em consequência disso, porque mesmo na ausência do vício (da ação contrária ao mandamento da lei), a ação, em vista do móbil que a impulsionou, pode ser designada como moralmente má. Kant, nesse sentido, designa como “perversidade radical do coração humano” (*radicale Verkehrtheit im menschlichen Herzen*), não o vício (a ação contrária à lei), mas o “modo de pensar caracterizado por interpretar a ausência dele como uma conformidade da intenção à lei do dever”¹² (Rel, Ak.37). Segue-se, pois, que não é na ação contrária à lei que reside a radical perversidade do coração humano, e, sim, no *modo* de pensar em que a ausência da ação viciosa revele que a intenção está de acordo com o dever enunciado pela lei moral.

2.2. A escolha do mal enquanto mal

Apesar de admitir que existe um mal moral inerente à natureza humana, Kant não supõe que a intenção do homem seja genuinamente má, e, sim, que ela foi tomada por uma propensão natural para o mal. O que diz Frédéric Gain, nesse sentido, é sem dúvida esclarecedor: “para que o mal possa ser desejado por ele mesmo, como único princípio determinante da ação, seria necessário que houvesse um princípio do mal de modo seme-

¹¹ “für Angemessenheit der Gesinnung zum Gesetze der Pflicht (für Tugend) ...”

¹² “so ist die Denkungsart, sich die Abwesenheit desselben schon für Angemessenheit der Gesinnung zum Gesetze der Pflicht (für Tugend) auszulegen (da hiebei auf die Triebfeder in der Maxime gar nicht, sondern nur auf die Befolgung des Gesetzes dem Buchstaben nach gesehen wird), selbst schon eine radicale Verkehrtheit im menschlichen Herzen zu nennen”.

lhante como há um princípio do bem (a lei moral incondicional da razão prática)”¹³ (GAIN, 2001, p.113). Ou seja, nesse caso teria de haver uma “lei moral para o mal”.

A malignidade da natureza humana (isso é o que observa Kant) não deve ser tomada como *maldade* nos termos de que a intenção moral admitiria como móbil o *mal enquanto mal*, mas, antes, como *perversidade* ou mau coração. O *mau coração* evidencia uma *maldade* no sentido de fragilidade ou impureza (sem que isso exclua a imputabilidade). Trata-se de um coração, segundo Kant, que

pode coexistir com uma vontade boa em geral e provém da fragilidade (*Gebrechlichkeit*) da natureza humana de não ser suficientemente vigorosa na observância dos princípios que adotou, vinculada com a impureza de não separar (mesmo em ações bem intencionadas), os móveis uns dos outros segundo uma norma moral (*moralischer Richtschnur*) e, por fim, olhar quando muito apenas para a conformidade das ações à lei, e, não, para a sua derivação (*Ableitung*) a partir da mesma, i.é., para a lei como o único móbil¹⁴ (Rel, Ak. 37).

Se o coração humano fosse portador de uma maldade concebida na primeira acepção, a vontade boa seria excluída, pois o homem seria diabólico. Com efeito, o homem é dotado de uma maldade (ou malignidade) que o torna frágil e impuro diante da moralidade. Ele é *frágil* por não ser suficientemente forte para a observância dos princípios que sabe que deve adotar, e, *impuro*, porque sobrepõe os móveis provenientes das inclinações à lei moral (que deve ser tomada como móbil suficiente). Eis aí, enfim, a questão fundamental proposta por Kant, na qual se evidenciam a sua crença e formação: o homem pode errar por fraqueza, mas nunca por pura maldade.

¹³ “Pour que le mal puisse être voulu pour lui-même, comme unique principe déterminant à l'action, il faudrait qu'il y ait un principe du mal au même titre qu'il y a un principe du bien (la loi moral inconditionnelle de la raison pratique)”.

¹⁴ “Diese kann mit einem im allgemeinen guten Willen zusammen bestehen und entspringt aus der Gebrechlichkeit der menschlichen Natur, zu Befolgung seiner genommenen Grundsätze nicht stark genug zu sein, mit der Unlauterkeit verbunden, die Triebfedern (selbst gut beabsichtigter Handlungen) nicht nach moralischer Richtschnur von einander abzusondern und daher zuletzt, wenn es hoch kommt, nur auf die Gemäßheit derselben mit dem Gesetz und nicht auf die Ableitung von demselben, d.i. auf dieses als die alleinige Triebfeder, zu sehen.”

3. Por que o mal é radical?

Ao dissertar sobre o mal inerente à natureza humana, Kant se serve de dois termos: “mal moral” (*Moralisch Böse*) e “mal radical” (*Radical Böse*). A relação entre essas terminologias, assim como as suas nuances, não são por ele explicitadas de modo tão satisfatório, o que frutifica em divergências relativas à justificativa de Kant empregar termos distintos. O termo chave nesse novo momento argumentativo da reflexão sobre o mal é o atributo “radical”. Essa terminologia geralmente é explicada em decorrência da chamada “metáfora da raiz”, a partir da qual se argumenta que o mal é radical porque reside na *raiz* do operar, e isso quer dizer na intenção (*Gesinnung*) que antecede o ato propriamente dito¹⁵. Com efeito, tal justificativa é insuficiente no sentido de que todo o mal referido à moralidade (considerando os pressupostos kantianos) tem de se dar na “raiz” ou fonte do operar (pois é nesse domínio que se tem a avaliação moral). Diante disso, a “metáfora da raiz” seria um argumento unilateral, uma vez que explica o próprio mal referente à moralidade, mas não atende à demanda de explicitar porque esse mal é *radical*.

Trata-se, pois, de um argumento muito fraco, que se opõe a um argumento bem mais contundente (por isso não aplicável) que seria o de explicar o caráter “radical” como sinônimo de “absoluto”. Aliás, porquanto haja uma aparente dificuldade por parte dos comentadores em dizer qual o conteúdo que o qualificativo “radical” carrega consigo, eles excluem qualquer vinculação com o caráter absoluto. Jean Louis Bruch, por exemplo, se serve da idéia de *perversão* para conceber a “radicalidade” do mal como algo que não pode ser tomado como absoluto, apesar de corromper o fundamento das máximas¹⁶. Alexis Philonenko, por sua

¹⁵ Exemplos desse tipo de interpretação são encontrados em Bruch, Wood, Philonenko...

¹⁶ “La qualification de <<radical>> prise en elle-même pourrait être trompeuse et a effectivement trompé bien des contemporains en leur donnant l’idée d’un mal absolu. C’est en l’associant à l’idée de perversion qu’on lui donne sa signification proprement kantienne et que l’on confère à cette doctrine du mal son double caractère d’intransigeance et de mesure: intransigeance, parce que le mal atteint la racine même de la conduite de tous les hommes en corrompant le fondement des maximes; mesure, parce que la disposition originelle au bien subsiste entière, que l’impératif moral n’est jamais étouffé ni obscurci, et que le mal n’est jamais recherché pour lui-même” (BRUCH, 1968, p.70). “A qualificação de <<radical>> tomada em si mesma poderia ser enganadora e, efetivamente, tem enganado bem os contemporâneos dando-lhes a idéia de um mal absoluto. É associando-o à idéia de perversão que lhe damos sua significação propriamente kantiana e conferimos a essa doutrina do mal seu duplo caráter de intransigência e de medida: intransigência, porque o mal atinge a raiz mesma da conduta de todos os homens corrompendo-lhes o fundamento das máximas; medida, porque a disposição originária para o bem subsiste inteira, porque o

vez, servindo-se dos comentários de Bohatec, Baumgarten e Schultz, associa Kant a Leibniz: “O radical é, portanto, como em Leibniz, a finitude original da criatura”¹⁷. Vinculado à *finitude*, “*radical* significa (segundo Philonenko) *limitatio*”; porém, disso não se segue “que Kant admitiria no homem a possibilidade absoluta de ser mau”¹⁸(PHILONENKO, 1972, pp.226- 227). Ora, se o mal fosse entendido em sentido “absoluto”, teríamos por certo conclusões não aplicáveis à argumentação de Kant: de um lado, a disposição para o bem seria extinta; de outro, o mal seria procurado por si mesmo (o que, por sua vez, redundaria na primeira consequência, visto que se o homem buscasse o mal enquanto tal, nele não existiria uma disposição para o bem, mas a humanidade seria dotada de uma natureza diabólica).

No que concerne propriamente a Kant, afora o título, em “Sobre o mal radical na natureza humana”(Primeira parte de *A religião nos limites da simples razão*), ele usa apenas três vezes a expressão “mal radical” (*Radicale Böse*):

1. podemos então chamar essa propensão (*Hang*) de uma de propensão natural para o mal, e visto que ela precisa ser sempre autculpada (*selbstverschuldet*), podemos denominá-la em si mesma um *mal radical* inato na natureza humana (apesar de contraído por nós próprios)¹⁹ (Rel, Ak. 32).

2. Esse mal é radical porque corrompe (*verdirbt*) o fundamento de todas as máximas; ao mesmo tempo também, como propensão natural (*natürlicher Hang*), não pode ser exterminado mediante forças humanas; porque tal extermínio só poderia dar-se através de máximas boas, as quais não encontram lugar, quando o fundamento subjetivo supremo de todas as máximas se supõe corrompido; não obstante é preciso ser possível dominá-lo (*überwiegen*), porque se encontra no homem como um ser que age livremente²⁰ (Rel, Ak. 37)

imperativo moral não é jamais extinguido nem obscurecido, e porque o mal jamais é procurado por ele mesmo”.

¹⁷ “Le radical c'est donc comme chez Leibniz la finitude originelle de la créature”.

¹⁸ “*Radical* signifie *limitatio*”... “que Kant admettait chez l'homme la possibilité absolue d'être mauvais”.

¹⁹ “so werden wir diesen einen natürlichen Hang zum Bösen, und da er doch immer selbstverschuldet sein muß, ihn selbst ein radical, angebornes, (nichts destoweniger aber uns selbst zugezogenes) Böse in der menschlichen Natur nennen können”.

²⁰“Dieses Böse ist radical, weil es den Grund aller Maximen verdirbt; zugleich auch als natürlicher Hang durch menschliche Kräfte nicht zu vertilgen, weil dieses nur durch gute Maximen geschehen könnte, welches, wenn der oberste subjective Grund aller Maximen als verdirbt vorausgesetzt wird, nicht statt finden kann; gleichwohl aber muß er zu überwiegen möglich sein, weil er in dem Menschen als frei handelndem Wesen angetroffen wird”.

3. Esta desonestidade (*Unredlichkeit*) de pregar uma peça a si mesmo (*sich selbst blauen Dunst vorzumachen*), que nos impede a fundação de uma intenção moral genuína, se amplia também exteriormente à falsidade e ao engano de outros, o que, se não deve ser denominado de maldade (*Bosheit*), merece ao menos ser chamado de indignidade, e se encontra no mal radical da natureza humana; o qual (enquanto contraria o juízo moral quanto àquilo pelo que um homem se deve ter e torna de todo incerta a imputabilidade interna e externa) constitui a mancha pútrida (*faulen Fleck*) da nossa espécie, a qual, enquanto não a retiramos, impede o desenvolvimento do gérmen do bem (*Keim des Guten*), como antes o faria²¹ (Rel, Ak. 38).

Tal como são dispostas as passagens que contém a expressão “mal radical”, parece que a sua função seja a de especificar algumas características mais contundentes do conceito de mal moral²². Isso se justifica, inclusive, pelo modo como Kant constrói as afirmações se servindo de termos tais como: “Dieses Böse ist radical, weil...”; “und da er doch immer selbstverschuldet sei muß, ihn selbst ein radical (...) Böse...”, “und liegt in dem radicalen Bösen der menschlichen Natur...”. Daí, pois, que o qualificativo “radical” não detém uma significação externa à argumentação do mal moral, mas é dotado de conteúdo na medida em que Kant avança na descrição das características peculiares desse conceito.

Disso se segue que, a partir do desdobramento e aprofundamento do conceito de “mal moral”, Kant concebe o que denomina de “mal radical”. Não se trata, contudo, de dois tipos distintos de mal: o mal referente à moralidade (por isso mal moral) é um só, e expressa a subordinação da lei moral como móbil suficiente a móveis exteriores ao campo da moralidade. A qualificação de “radical” é adotada para explicar certas minúcias constatadas no conceito de *mal moral*; minúcias que não permitem que seja concebido como um simples mal, mas o elevam à categoria de um mal *radical* (sem que isso pretenda significar que ele seja absoluto). Enfim, conforme as passagens citadas, essas

²¹ “Diese Unredlichkeit, sich selbst blauen Dunst vorzumachen, welche die Gründung ächter moralischer Gesinnung in uns abhält, erweitert sich denn auch äußerlich zur Falschheit und Täuschung anderer, welche, wenn sie nicht Bosheit genannt werden soll, doch wenigstens Nichtswürdichkeit zu heißen verdient, und liegt in dem radicalen Bösen der menschlichen Natur, welches (indem es die moralische Urtheilskraft in Ansehung dessen, wofür man einen Menschen halten sollte, verstimmt und die Zurechnung innerlich und äußerlich ganz Ungewiß macht) den faulen Fleck unserer Gattung ausmacht, der, so lange wir ihn nicht herausbringen, den Keim des Guten hindert, sich, wie er sonst wohl thun würde, zu entwickeln”.

²² Não será abordada aqui a explicitação das minúcias, cuja presença justifica a radicalidade do mal, mas tão-só a função do termo “mal radical” nesse contexto.

particularidades referem-se respectivamente a três questões entre si relacionadas: 1. ao caráter natural da propensão para o mal, o qual não exime a responsabilidade do homem pela sua contração; 2. ao aspecto penetrante do mal, que corrompe o fundamento de todas as máximas, e que, como tal, dificulta, ou impossibilita, a sua extirpação da natureza humana; 3. à mentira, pela qual o homem se engana a si mesmo e aos demais, da qual o maior dano é a obstrução do desenvolvimento do gérmen do bem.

Bibliografia

KANT, Immanuel. *Die Religion innerhalb der Grenzen der bloßen Vernunft*. In: Akademie Textausgabe, Bd. VI. In: Kant on the web.

_____. *Grundlegung zur Metaphysik der Sitten*. In: Akademie Textausgabe, Bd. IV. In: Kant on the web.

_____. *Kritik der reinen Vernunft*. In: Akademie Textausgabe, Bd. III. *Crítica da razão prática*. Trad. de Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2002 (Baseada no original de 1788).

ALLISON, Henry E. *Idealism and freedom. Essays on Kant's theoretical and practical philosophy*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.

BECKERT, Cristina. “Mal radical e má fé”. In: FERREIRA, Manuel J. C. & DOS SANTOS, Leonel Ribeiro. *Religião, história e razão da ‘Aufklärung’ ao romantismo*. Colóquio comemorativo dos 200 anos da publicação de *A religião nos limites da simples razão* de Immanuel Kant. Lisboa: Colibri, 1994, pp.33-49.

BRUCH, Jean-Louis. *La philosophie religieuse de Kant*. Paris: Aubier-Montaigne, 1968.

GAIN, Frédéric. “Commentaire suivi”. In: *Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das Radicale Böse in der Menschlichen Natur*. Édition bilingüe. Traduction, commentaire et postface de Frédéric Gain. Paris: Rue d'Ulm, 2001, pp. 83-128.

_____. “Que faire du mal radical?”. In: *Sur le mal radical dans la nature humaine. Über das Radicale Böse in der Menschlichen Natur*. Op. cit., pp. 129-157.

PHILONENKO, Alexis. *L'oeuvre de Kant. La philosophie critique*. Tome II. Moral e Politique. Paris: Vrin, 1972.

WOOD, Allen W.. *Kant's Ethical Thought*. Cambridge: Cornell University Press, 1999.

Resumo

Este artigo tem como propósito examinar, a partir de Kant, questões relativas ao conceito de *mal moral*. Tomamos como fonte de investigação e estudo o escrito de Kant “Sobre o mal radical na natureza humana”, publicado em 1792, e reeditado no ano seguinte como primeira parte da obra *A religião nos limites da simples razão*²³.

Palavras-chave: Kant, mal moral, arbítrio, lei e natureza humana.

Abstract

This paper purpose to examine certain issues concerning the concept of *moral evil* in Kant. The main source of investigation and study is the Kant's “On the radical evil in the human nature”, published in 1792, and re-edited the following year as the first part of the work *Religion within the Boundaries of Mere Reason*.

Key-words: Kant, moral evil, will, law and human nature.

²³Abreviaturas utilizadas: GMS (*Fundamentação da metafísica dos costumes*); KpV (*Crítica da razão prática*)*; Rel (*A religião nos limites da simples razão*).*Para essa obra foi utilizada (conforme consta na bibliografia) a tradução de Valerio Rohden.